



DIÁRIO OFICIAL

TRIZIDELA DO VALE-MA



PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS

EDIÇÃO Nº702- ANO VII-DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL-TRIZIDELA DO VALE/MA QUARTA-FEIRA 09 DE SETEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO Nº 46/2020.....pág.01
DECRETO Nº 47/2020.....pág.01/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA DECRETO Nº 46/2020

DECRETO Nº 46/2020, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA PARA FINS DE AQUISIÇÃO, ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale/MA, **CHARLES FREDERICK MAIA FERNANDES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 5º, inciso "h" "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de o terreno na zona rural, sem benfeitoria situado nas margens de estrada asfaltada próximo ao cemitério do povoado Centro do Meio dos Davi localizado na zona rural da cidade de Trizidela do Vale - MA, com as seguintes descrições e divisas: Inicia-se no ponto P01 definido pelas coordenadas E: 538471 m e S: 9498883 m, deste segue até o ponto P02 definido pelas coordenadas E: 538507 m e S: 9498904 m, com azimute de 59º ,44' 36,83" e distância de 41,00 m; confrontando com LOTE DE TERRENO DEVOLUTO, deste segue até o ponto P03 definido pelas coordenadas E: 538479 m e S: 9498971 m, com azimute de 337º ,19' 09,99" e distância de 74,00 m; confrontando com LOTE DE TERRENO DEVOLUTO, deste segue até o ponto P04 definido pelas coordenadas E: 538470 m e S: 9498966 m, com azimute de 240º ,56' 43,43" e distância de 10,00 m; confrontando com LOTE DE TERRENO DEVOLUTO, deste segue até o ponto P05 definido pelas coordenadas E: 538496 m e S: 9498903 m, com azimute de 157º ,34' 26,90" e distância de 69,00 m; confrontando com CEMITÉRIO LOCAL SITIO DO MEIO, deste segue até o ponto P06 definido pelas coordenadas E: 538469 m e S: 9498887 m, com azimute de 239º ,20' 57,60" e distância de 31,00 m; confrontando com CEMITÉRIO LOCAL SITIO DO MEIO, deste segue até o ponto P01 definido pelas coordenadas E: 538471 m e S: 9498883 m, com azimute de 153º ,26' 05,82" e distância de 5,00 m; confrontando com ESTRADA VICINAL CENTRO DO MEIO DOS DAVI até interceptar o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00', fuso 23S, tendo como datum SIRGAS 2000. Todas as distâncias e área foram calculadas no plano de projeção U T M.

Art. 2º A referida área, declarada de utilidade pública, destina-se à ampliação do cemitério público do povoado Centro do Meio dos Davi, zona rural do Município de Trizidela do Vale/MA.

Art. 3º Fica a Secretária Municipal de Administração de Trizidela do Vale, por intermédio da Procuradoria Geral do Município, autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação do presente Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignada sob o nº 15.452.0027.1.047 Aquisição de Imóvel.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA DECRETO Nº 47/2020

DECRETO Nº 47/2020, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA PARA FINS DE AQUISIÇÃO, ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale/MA, **CHARLES FREDERICK MAIA FERNANDES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 5º, inciso "h" "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação um terreno na zona urbana, situado nas margens de estrada asfaltada próximo ao posto de saúde do morro dos caboclos zona urbana da cidade de Trizidela do Vale - MA, com uma área total de 0,1078 ha (zero hectare mil e

setenta e oito metros quadrados), destinado a construção de um poço artesiano para abastecimento d'água da comunidade, com as seguintes descrições e divisas: inicia-se a descrição do perímetro no vértice **P-1** de coordenadas **N 9.489.788,75m** e **E 531.503,31m**, cerca; desde, segue confrontando com José da Silva Nascimento Junior, com os seguintes azimutes e distâncias: **141°03'** e **6,08m** até o vértice **P-2**, de coordenadas **N 9.489.784,03m** e **E 531.507,13m**; cerca; deste, segue confrontando com José Martins Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: **211°17'** e **57,33m** até o vértice **P-3**, de coordenadas **N 9.489.735,05m** e **E 531.477,33m**; **206°19'** e **4,93m** até o vértice **P-4** de coordenadas **N 9.489.730,64m** e **E 531.475,16m**; limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com Rádio Comunitária, com os seguintes azimutes e distâncias: **300°47'** e **6,78m** até a vértice **P-5**, de coordenadas **N 9.489.734,11m** e **E 531.469,31m**; limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com José da Silva Nascimento Júnior, com os seguintes azimutes e distâncias: **355°37'** e **41,99m** até o vértice **P-6**, de coordenadas **N 9.489.775,96m** e **E 531.466,15m**, **32°56'** e **7,54m** até o vértice **P-7**, de coordenadas **N 9.489.782,30m** e **E 531.470,25m**; área da UBS (Prefeitura Municipal); deste, segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, com os seguintes azimutes e distâncias: **34°01'** e **3,85m** até o vértice **P-8**, de coordenadas **N 9.489.785,47m** e **E 531.472,38m**; **124°19'** e **23,81m** até o vértice **P-9**, de coordenadas **N 9.489.772,06m** e **E 531.492,04m**; **34°01'46''** e **20,14m** até o vértice **P-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representada no sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano do projeto U T M.

Art. 2º A referida área, declarada de utilidade pública, destina-se à construção de um poço artesiano no povoado Morro dos Caboclos, zona urbana do Município de Trizidela do Vale/MA.

Art. 3º Fica a Secretária Municipal de Administração de Trizidela do Vale, por intermédio da Procuradoria Geral do Município, autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação do presente Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignada sob o nº 15.452.0027.1.047 Aquisição de Imóvel.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município

SITE
www.trizideladovale.ma.gov.br

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal